



Ano Letivo 2026/2027 - Contratação de Escola

Ao abrigo do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, alterada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Horário n.º 27

Um horário para Psicólogo – 10 horas

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:	Contrato a termo resolutivo incerto;
2. Prazo de apresentação das candidaturas:	Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. Identificação da duração do contrato:	Temporário;
4. Realização do Concurso:	O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar http://www.dgae.mec.pt/
5. Horário Semanal:	10 Horas;
6. Identificação do local de trabalho:	Escola Básica de Castro Marim;
7. Caracterização das funções:	O (A) psicólogo (a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Castro Marim, destacando-se as seguintes funções: a) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas; b) Apoiar os alunos no desenvolvimento vocacional; c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em colaboração com a EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções; d) Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; e) Promover a articulação escola-família-comunidade.
8. Requisitos de admissão:	- Licenciatura em Psicologia; - Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
9. Critérios de seleção:	- Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%; - Ponderação da avaliação do portefólio - 30% - Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35%



10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:

<= 1 Ano 4 pontos
>= 1 ano e < 3 anos 8 pontos
>= 3 anos e < 4 anos 12 pontos
>= 4 anos e < 5 anos 16 pontos
>= 5 anos 20 pontos

11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:

- Classificação Académica - 15%:

Entre os 18 e 20 valores..... 15%
Entre 14 e 17,9 valores..... 10%
Entre os 10 e 13,9 valores 5%

- Habilitações Académicas 15%:

- Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia15%
- Licenciatura pré Bolonha ou Licenciatura pós Bolonha com Mestrado Integrado em Psicologia.....10%
- Licenciatura pós Bolonha em Psicologia.....5%

12. Subcritérios de entrevista de avaliação de competências - 35%:

-15% Relação Interpessoal;
-10% Capacidade de conversação;
-10% Assertividade;

13. Entrega de Documentos:

Enviar para o correio eletrónico geral@aectm.pt informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.

14. Entrevista:

A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.

- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até ao término do prazo do concurso.

15. Motivos da Exclusão:

- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A falta de comparência à entrevista;
-O incumprimento das normas presentes.

16. Outros dados

Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 08 de outubro de 2026

O Diretor, 
José Manuel Gonçalves Nunes